

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA 127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
09/2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica/90, e as Leis nº 660/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e nº 871/2002 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, n.º 009/2005, instaurado pela Portaria n.º 104/2005 para apurar possíveis prática de ilícitos administrativos, em desfavor de MARCO OTÁVIO ALVES DE ASSIS, nos termos do artigo 155 da Lei 660/93, em virtude da interdição da BR 262 no 29/11/2005, o que impossibilitou a oitiva do indiciado.

At. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de dezembro de 2005.



**Paulo da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

